



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 129/2017.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa LUIZ CARLOS PINHEIRO - MEI.

OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a alteração na forma de expansão dos horários de atendimento do objeto contratado, adequando no seguinte sentido:

* A contratada deverá proceder o serviço de transporte em 24 (vinte e quatro) horas por dia*

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

18/06/2018

LUIZ CARLOS PINHEIRO - MEI

Contratada

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 019/2018, Objeto: Aquisição de 3.200 (três mil e duzentos) pacotes de leite em pó integral, instantâneo, sem açúcar, não contem glúten, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio, contendo 400 (quatrocentas) gramas cada, com a finalidade de atender a munícipe em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto "Programa do Leite para Acompanhamento Familiar Sócio Assistencial – PLASF", através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES – ME, CNPJ sob n° 12.772.446/0001-13, Vigência: 26/02/2018 à 25/02/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 25 de Junho de 2018.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 024/2018, Objeto: Contratação de serviços especializados em Artes Cênicas, a fim de atuar como Facilitador de Dança e Teatro, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: JOAO RAFAEL PINTO CAVALCANTE 02885434163, CNPJ sob n° 28.677.220/0001-73, Vigência: 26/02/2018 à 25/02/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 25 de Junho de 2018.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2017 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 283/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para ministrar Curso de Pintura em Tecido, com carga horária total de 800 (oitocentas) horas/aula, que será desenvolvido no Projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Gestantes", com a finalidade de atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Unidades do Durval Andrade Filho e Irman Ribeiro, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ sob n° 22.645.748/0001-84, Vigência: 25/09/2017 à 24/09/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 25 de Junho de 2018.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2017 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 292/2017, Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDORES: S. N. DIAS – EPP, CNPJ sob n° 15.063.353/0001-08 e VITOR SANTOS CACERES FERREIRA – ME, CNPJ sob n° 21.747.259/0001-70, Vigência: 16/10/2017 à 15/10/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 26 de Junho de 2018.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2017 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 295/2017, Objeto: Aquisição de cargas de gás P.13 e cargas de gás P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Subprefeitura de Nova Casa Verde, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: S. N. DIAS – EPP, CNPJ sob n° 15.063.353/0001-08, Vigência: 18/10/2017 à 17/10/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 26 de Junho de 2018.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 302/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção em vidros/janelas/canaletas e fornecimento fracionado de materiais para manutenção em vidros/janelas/canaletas em veículos do Transporte Escolar tendo como FORNECEDOR (ES): **AUTO VIDROS LEMES REGENTE FEIJÓ LTDA-EPP**, CNPJ:03.126.246/0001-00; **SENA & TAVORA LTDA-EPP**, CNPJ: 04.583.830/0001-40 - VIGÊNCIA: 26/10/2017 À 26/10/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 25 de Junho de 2018.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 099/2014.

DAS PARTESA Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **LEANDRO TEODORO DE SOUZA**.**OBJETO**

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 099/2014, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato até 19/11/2018, conforme fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93.

O presente aditivo tem ainda como objeto o aumento quantidade do serviço contratado no pregão presencial 29/2014, no importe de 25%.

VALOR

R\$ 15.394,75 (quinze mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

19/06/2018

LEANDRO TEODORO DE SOUZA

Contratada

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

RESULTADO PROCESSO SELETIVO ENFERMEIRO – 2018

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Izaura Machado	50 pontos
2º	Simone Barbosa Lima	32 pontos
3º	Erica de Nascimento	30 pontos
4º	Daniela Panzarini	25 pontos
5º	Elzimar Ferreira Lima	25 pontos
6º	Fernando Gonçalves da Silva	25 pontos
7º	Alessandra Correia Esquiçacto Freitas	25 pontos
8º	Paulo Sergio Francisco de Jesus	20 pontos
9º	Hercilia Bulcão de Oliveira	20 pontos
10º	Gabriela Silveira Lemes Sampaio de Queiroz	20 pontos
11º	Wesley Campanari de Araujo	20 pontos
12º	Danieli Grande de Barros Paparelli	17 pontos
13º	Poliana dos Santos Marques	15 pontos
14º	Priscilla Seeymour Barbieri Naide	10 pontos
15º	Ingrid de Souza Anuto	10 pontos
16º	Edson Silva Tibaldi	05 pontos
17º	Juliana Novaes Tolotti	01 pontos
18º	Jéssica Delmônico	Desclassificada

DECRETO Nº. 2.153, de 26 de Junho de 2018.

Institui o Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família (COMITÊ PBF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e ainda, no Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF, integrado por representantes do Poder Público Municipal das áreas relacionadas a este segmento, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

§1º O Poder Público Municipal será representado pelos seguintes servidores:

I – Maria Aparecida Francisco de Oliveira Rocha, membro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

II – Leandro Tomaz de Souza, membro da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Karoline de Matos Santos, membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Art. 2º O Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF exercerá atribuições com base nas diretrizes nacionais de Programa Bolsa Família e reunir-se-á de forma bimestral e extraordinariamente sempre que houver necessidade.

§1º O Comitê poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

§2º Os integrantes do Comitê previsto nesta Lei serão designados pelo Prefeito Municipal, cujas atuações ocorrerão sem remuneração específica para este fim.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 26 de junho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo Disciplinar - PAD sob n. 38.176/2016 Investigado: Cicera Aparecida Santiago DECISÃO

O presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD foi instaurado em 11 de março de 2016, por meio da Portaria PGM 5/2016, a fim de averiguar o abandono do cargo, em tese, da servidora pública Cicera Aparecida Santiago.

Consta nos autos que a investigada não compareceu ao ambiente de serviço por mais de trinta consecutivos, após a cessação do do auxílio-doença (fls. 02-34).

Os autos foram encaminhados para a Comissão de Correição Administrativa e logo após a coordenadora solicitou suspensão do processo administrativo por causa da discussão da capacidade laborativa da investigada no âmbito do Poder Judiciário (fl. 55).

Anexou-se cópia da sentença proferida nos autos judiciais 0800844-94.2016.8.12.0017 (fls. 60-64), o qual tem como objeto a discussão da capacidade laborativa da investigada, bem como cópia da certidão de remessa dos referidos autos ao TJMS (fl. 59).

A coordenadora da comissão foi substituída em decorrência de sua designação como membro auxiliar da central de perícias do Previna (fls. 66 e 68-69).

Houve propositura de nova ação judicial (0804792-44.2016.8.12.0017), já que a anterior foi para restabelecer o benefício por 6 (seis) meses desde a cessação indevida (22.12.2015).

Houve sentença nos autos judiciais, a qual concluiu que existe incapacidade laborativa desde a data do requerimento administrativo (fl. 317).

Até a presente decisão não houve o trânsito em julgado.

A comissão processante elaborou o relatório final (fls. 119-124), no qual **concluiu** que a investigada deve ser absolvida, uma vez que não restaram caracterizados os pressupostos do abandono de cargo (elemento objetivo – harmonização da conduta praticada pelo servidor e o disposto em norma legal; elemento subjetivo – *animus abandonandi*).

É o relatório. Passo à decisão.

O conjunto probatório que está carreado os autos permite concluir que a servidora pública municipal **Cicera Aparecida Santiago** deve ser absolvida sumariamente, inclusive mediante documento juntado do Poder Judiciário em que consta decisão judicial e laudo pericial.

Isso porque, o fato apurado nestes autos é a ausência da investigada em seu ambiente de trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, após a cessação do benefício do auxílio-doença, o que, mais tarde, ficou reconhecido, em decisão de primeira instância, pelo TJMS a irregularidade em sua interrupção.

Desse modo, verifica-se que o motivo que ensejou a ausência do investigado no ambiente de trabalho foi a sua incapacidade laborativa temporária, com trânsito em julgado (0800844-94.2016.8.12.0017), a qual foi atestada, inclusive, por perito médico oficial (fls. 78-91).

Após nova propositura de ação judicial para reestabelecer novamente o auxílio-doença, a investigada obteve tutela jurisdicional em primeira instância favorável: a) reestabeleceu o auxílio-doença desde o pedid administrativo; b) converteu o auxílio-doença em aposentadoria por invalidez a partir da data da perícia.

Com efeito, apesar de não existir decisão judicial com trânsito em julgado desse novo processo em que reconheceu a incapacidade laborativa total e por tempo indeterminado (0804792-44.2016.8.12.0017), verifica-se que o recurso interposto pelo PREVINA questiona tão somente o fato de a juíza da primeira instância declarar a incapacidade por tempo indeterminado e não permitir a readaptação da investigada (fls. 328-336 dos autos judiciais).

Logo, ainda que ocorra a reforma da sentença pelo colegiado do TJMS, verifica-se que eventual acórdão, que possui efeitos substitutivos e integrativos em relação à sentença, está adstrito aos pedidos do recurso. Portanto, não haverá reforma da sentença no tocante a justificativa da ausência da servidora pública (incapacidade laborativa motivada por doença de saúde).

Ademais, ainda que se reconheça que a servidora investigada deve ser readaptada para funções compatíveis com o seu cargo (exceto manusear produtos químicos), certo é que o PREVINA não concedeu essa possibilidade para a investigada, isto é, não reconheceu o seu direito de desempenhar funções que não prejudiquem a saúde (o maior bem da vida).

Assim, é inquestionável a ausência de pelo menos um dos pressupostos para ocorrer o abandono de cargo: *animus abandonandi*.

Destarte, é indubitável que a ausência laborativa da servidora pública investigada decorre da ausência de capacidade laborativa (consoante reconhecido pelo perito judicial e pela magistrada de primeira instância) ou, ao menos, preservação de sua vida (de acordo com a pretensão do advogado do PREVINA, já que almeja a reforma da sentença para que o período de incapacidade seja temporário e/ou permita o desempenho do labor em função readaptada).

Portanto, resta indene que não há prática *abandonandi* capaz de configurar transgressão aos §§1º e 2º do artigo 212 da LCM 42/2002, em que pese a investigada não ter informado o Poder Executivo Municipal acerca da cessão do benefício e da proposição da ação judicial em tempo oportuno.

Pois, observa-se, está ausente o elemento subjetivo para a aplicação da penalidade de demissão, uma vez que há justificativa legal chancelada, até, pelo Poder Judiciário (incapacidade laborativa).

Dessa forma, a investigada deve ser absolvida, nos termos do artigo 212, VI e §§1º, 2º e 4º, da Lei Complementar Municipal 42/2002:

Art. 212. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

[...]

VI - abandono do cargo;

[...]

§ 1º. Considera-se abandono do cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos.

§ 2º. Durante o período de doze meses, faltar ao serviço sessenta dias intercaladamente, sem justa causa.

[...]

§ 4º A autoridade competente poderá aceitar, como justificativa da ausência, causa não especificamente prevista na legislação em vigor, desde que devidamente comprovada, caso em que as faltas serão justificadas apenas para fins disciplinares.

Isso posto, diante das provas produzidas nos autos, com fundamento no artigo 247 c.c. artigo 230, I, da Lei Complementar nº 42/2002, absolvo sumariamente a investigada Cícera Aparecida Santiago, tendo em vista a ausência do elemento subjetivo para a aplicação da penalidade de demissão, já que há justificativa de seu não comparecimento, chancelada, até, pelo Poder Judiciário (incapacidade laborativa), consoante consta nas fls 92-118.

Outrossim, determino que se assente na intimação da investigada acerca dessa decisão que deve retornar ao trabalho se o TJMS prover o recurso do PREVINA a fim de determinar apenas auxílio-doença ou se determinar a readaptação de função, sob pena de restar caracterizado o abandono de cargo quando ocorrer a ausência, sem justificativa, por por trinta dias consecutivos (artigo 212, §1º, da LCM 42/2002) ou sessenta dias intercaladamente, sem justa causa, no período de doze meses (artigo 212, §2º, da LCM 42/2002).

As intimações e providências necessárias.

Nova Andradina - MS, 22 de junho de 2018.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 22/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias ao servidor abaixo relacionado:

I. **MARCOS TEODORO ESTIGARRÍBIA**, matrícula nº 009, cargo: Auxiliar de Serviços Diversos (SAX-01) do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, referente ao período aquisitivo de 18/04/2017 à 17/04/2018, e período de gozo de **01/07/2018 à 15/07/2018 e de 16/09/2018 à 30/09/2018**.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

§ 1º. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 de junho de 2018.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARIÃO DA SAÚDE

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1783/18 Data: 21/06/2018

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade:	2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1000	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Credor: **2051 DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E SHOW DE ENTERRADAS NA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS DE 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2018.

PROCESSO - Nº 3/2018

ATA Nº: 01/2018

OBJETO: Equipamento e Suprimento de Informática

EMPRESAS: JUCA CARTUCHOS

EVERTON LUIS OSHIRO - ME

ANDRE MIRANDOLA - ME

VALOR: Juca Cartuchos: R\$3.820,00(três mil oitocentos e vinte reais)

EVERTON LUIS OSHIRO - ME - R\$ 3.668,00 (Três mil reais e seiscentos e sessenta e oito reais)

ANDRE MIRANDOLA - ME - 9.739,00 (nove mil e setecentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial.

FUNTE DE RECURSO: Câmara Municipal de Nova Andradina

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01.2.098.3.3.90.52.00.00.00

Nova Andradina-MS, 14 de maio 2018.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal- Contratante

LEI Nº 1.460, de 26 de Junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova u e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados à realização de cirurgias eletivas.

Art. 2º O repasse à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA será efetuado mediante apresentação de plano de trabalho e aplicação a ser apresentado à administração municipal para celebração de termo de convênio.

Art. 3º Os recursos ora repassados, obrigatoriamente, deverão ser prestados contas, nos termos da legislação própria.

Art. 4º As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 197, de 12 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de maio de 2018, a servidora pública municipal **APARECIDA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico de Serviços Educacionais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 63.251/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 209, de 25 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria por invalidez da servidora **GILDA PEREIRA SANTANA SEIXAS SILVA**, matrícula 5097, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com validade a contar de 23 de maio de 2018.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 23 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1797/18 Data: 22/06/2018

Licitação: Processo: 53182/17, Pregão: 206/2017, Ata n°.: 135/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade: 2.054	- Manutenção e enc. c/ Salário Educação
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.0015	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 1.691,00 (um mil seiscentos e noventa e um reais)

Credor: 5672 ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 135/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1798/18 Data: 22/06/2018

Licitação: Processo: 53182/17, Pregão: 206/2017, Ata n°.: 135/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade: 2.054	- Manutenção e enc. c/ Salário Educação
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.0015	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais)

Credor: 2284 ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 135/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1788/18 Data: 21/06/2018

Licitação: Processo: 54983/17, Pregão: 275/2017, Ata n°.: 188/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.263	- Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher
Elemento: 3.3.90.39.80.00.00.00.1000	- Hospedagem

Valor Total do Empenho: 1.492,50 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 4413 HOTEL TROPICAL LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA E TÉCNICOS DE OUTROS MUNICIPIOS PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE E PALESTRAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 188/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1787/18 Data: 21/06/2018

Licitação: Processo: 54983/17, Pregão: 275/2017, Ata n°.: 188/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.263	- Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher
Elemento: 3.3.90.39.80.00.00.00.1000	- Hospedagem

Valor Total do Empenho: 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

Credor: 1896 RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA E TÉCNICOS DE OUTROS MUNICIPIOS PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE E PALESTRAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 188/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1542/18 Data: 30/05/2018

Licitação: Processo: 54355/17, Pregão: 300/2017, Ata n°.: 207/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.0070	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 13.847,70 (treze mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

Credor: 145 CAIADO PNEUS LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL . CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°207/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1543/18 Data: 30/05/2018

Licitação: Processo: 54355/17, Pregão: 300/2017, Ata n°.: 207/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.0070	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 1.204,00 (um mil duzentos e quatro reais)

Credor: 5970 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL . CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°207/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 228/18 Data: 22/06/2018

Licitação: Processo: 56912/17, Pregão: 337/2017, Ata n°.: 236/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 04.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.216	- Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia/ BL GB
Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00.1109	- Equipamentos de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: 16.288,80 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Credor: 384 ANDRÉ MIRANDOLA - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER O PROGRAMA BOLSA - PBF, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 236/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 227/18 Data: 22/06/2018

Licitação: Processo: 56912/17, Pregão: 337/2017, Ata n°.: 236/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 04.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.216	- Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia/ BL GB
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.308,50 (um mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos)

Credor: 384 ANDRÉ MIRANDOLA - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 236/2017.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 228/18 Data: 22/06/2018

Licitação: Processo: 56912/17, Pregão: 337/2017, Ata n°.: 236/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 04.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.216	- Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GB
Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00.1109	- Equipamentos de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: 16.288,80 (dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Credor: 384 ANDRÉ MIRANDOLA - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER O PROGRAMA BOLSA - PBF, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 236/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 227/18 Data: 22/06/2018

Licitação: Processo: 56912/17, Pregão: 337/2017, Ata n°.: 236/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 04.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.216	- Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GB
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.308,50 (um mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos)

Credor: 384 ANDRÉ MIRANDOLA - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 236/2017.**Relatório processo seletivo**

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de Nível Superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde, o Sr. Prefeito Municipal, através do Edital nº 01/08/2018, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei nº 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercerem os cargos de profissionais de Saúde Pública, para desempenharem as funções de **Enfermeiro**.

Para efetuar o recrutamento de pessoal, para a execução dos trabalhos de recrutamento de profissionais enfermeiro, houve um processo seletivo simplificado atendendo as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições foram realizadas por fichas de inscrição, disponibilizadas pela Secretaria de Saúde no período de 19 à 22de junho do corrente ano e através de processo seletivo dos candidatos para exercerem a função de Profissional de Saúde Pública - EnfermeiroCEM, onde foram avaliados em conformidade ao 6.2 do edital 01/08/2018, e tempo de inscrição no conselho de enfermagem dos candidatos, disponibilidade imediata de prestação de serviços e o seu aproveitamento dentro das necessidades dos trabalhos a serem desenvolvidos no Município no atendimento a população.

Após a conclusão das análises acima mencionadas, foram selecionados 18 candidatos de acordo com o item 7.1. do Edital 01/08/2018.

É o relatório.

25 de junho de 2018.

Norberto Fabri Junior Simone Aparecida Marega

Silvia Aparecida Corneto

EDITAL Nº 02/08/2018**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer o profissional de Saúde Pública, na função de Enfermeiro - CEM, na Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 01/08/2018, conforme abaixo:

NOME	RG	NOTA	RES.	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro ESF Nova Andradina				
Izaura Machado	000.989.800	50	Apto	1º
Simone Barbosa Lima	001.376.893	32	Apto	2º
Erica de Nascimento	001.642.952	30	Apto	3º
Daniela Panzarini	298.579.388	25	Apto	4º
Elizimar Ferreira Lima	001.291.332	25	Apt	5º
Fernando Gonçalves da Silva	001.344.916	25	Apt	6º
Alessandra Correia Esquiquacto Freitas	001.490.288	25	Apt	7º
Paulo Sergio Francisco de Jesus	001.038.719	20	Apt	8º
Hercilia Bulcão de Oliveira	001.766.997	20	Apt	9º
Gabriela Silveira Lemes S. de Queiroz	001.838.820	20	Apt	10º
Wesley Campanari de Araujo	417.703.144	20	Apt	11º
Daniel Grande de Barros Papareli	1.388.935	17	Apt	12º
Poliana dos Santos Marques	2.044.570	15	Apt	13º
Priscilla Seeymour Barbieri Naide	001.582.506	10	Apt	14º
Ingrid de Souza Anuto	2.010.265	10	Apt	15º
Edson Silva Tibaldi	860.155	05	Apt	16º
Júliana Novaes Tolotti	001.766.782	01	Apt	17º
Jéssica Delmônico	001.789.786	0	INP	Desclassificada

Nova Andradina, 25 de junho de 2018.

Norberto Fabri Junior Simone Aparecida Marega

Silvia Aparecida Corneto

APOSTILAMENTO N°.: 010/2018 – ATA N° 135/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53182/2017****FLY N°.: 0333.0005476/2017****PREGÃO PRESENCIAL N° 206/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de alinhamento e balanceamento de veículos para atender veículos do transporte escolar, lotados na secretaria municipal de educação, cultura e esporte, conforme solicitação nº 0232/2017, especificado no termo de referência do edital do Pregão Presencial nº 206/2017.

ASSUNTO: Alteração de fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

1 – A dotação orçamentaria da Ata nº 135/2017; originário do Pregão Presencial nº 206/2017, tem com fonte de recursos 0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, que será substituída pela fonte 0015 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ. 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0001- Manutenção e Conservação de veículos.

Dotação a ser Remanejada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ. 2.054 Manutenção e enc. c/ Salário Educação

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0015- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nova Andradina – MS, 14 de maio de 2018.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

 Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2017, celebrado com o fornecedor: ELIETE LIMA – ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Junho de 2.018

JULLIANA CAETANO ORTEGA

 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

 Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 208/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 208/2017, celebrado com a empresa Bonomos Construções Ltda.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2018.

Eng. Julio Cesar Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura.


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

 Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2017, celebrado com o fornecedor: ROSENI DE ALBUQUERQUE KREJCI – MEI.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Junho de 2.018

JULLIANA CAETANO ORTEGA

 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

 AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000

[http:// www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

 Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 146/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 146/2017, celebrado com a empresa Prosil Administração e Construtora Ltda - ME

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2018.

Eng. Julio Cesar Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 269/2017 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 269/2017 Data do Processo: 25/12/2017
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 269/2017
 b) Licitação Nr.: 269/2017-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 19/01/2018
 e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DUAS) GUARNIÇÕES PARA AUTOCLAVE MODELO SERCON, PARA SER UTILIZADO NO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 000162 - NETEC COM. ASSIST. TEC. EM EQUIP. HOSP. LTDA - ME	1	0,0000	900,00
	1		900,00

Nova Andradina, 19 de Janeiro de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

PORTARIA N° 213, de 26 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.105/2018 alterou a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a qual lhe integrou a Secretária-Executiva de Políticas Públicas para a Mulher; CONSIDERANDO que desde o pedido de exoneração da ex-Secretária-Executiva de Políticas Públicas para a Mulher (Portaria 88/2018), o cargo permanece vago;

CONSIDERANDO ser imprescindível que uma pessoa ocupe o cargo para continuar o desenvolvimento das ações da referida secretária-executiva, bem como realizar a representação formal da Secretaria-Executiva perante outros órgãos e entidades;

CONSIDERANDO que a vedação prescrita na Constituição Federal é a acumulação de cargos remunerados (artigo 37, XVI, da CF);

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições do seu cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, **JULLIANA CAETANO ORTEGA** para ocupar interinamente o cargo de Secretária-Executiva de Políticas Públicas para a Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1° de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1789/18 Data: 22/06/2018

Licitação: Processo: 53599/17, Pregão: 244/2017, Ata n°.: 164/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	15	- SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.029	- Manutenção e enc. c/ Comissão Permanente de Licitação
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 32,88 (trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Credor: 556 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 164/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1790/18 Data: 22/06/2018

Licitação: Processo: 53599/17, Pregão: 244/2017, Ata n°.: 164/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 2.187,61 (dois mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)

Credor: 556 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 164/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1791/18 Data: 22/06/2018

Licitação: Processo: 53599/17, Pregão: 244/2017, Ata n°.: 164/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.032	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 424,97 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)

Credor: 556 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 164/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1792/18 Data: 22/06/2018

Licitação: Processo: 53599/17, Pregão: 244/2017, Ata n°.: 164/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.033	- Manutenção e enc. c/ Assessoria do Prefeito
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 131,67 (cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)

Credor: 556 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 164/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1793/18 Data: 22/06/2018

Licitação: Processo: 53599/17, Pregão: 244/2017, Ata n°.: 164/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 331,99 (trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)

Credor: 1106 ANDRÉ MIRANDOLA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 164/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1794/18 Data: 22/06/2018

Licitação: Processo: 53599/17, Pregão: 244/2017, Ata n°.: 164/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.032	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)

Credor: 1106 ANDRÉ MIRANDOLA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 164/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1795/18 Data: 22/06/2018

Licitação: Processo: 53599/17, Pregão: 244/2017, Ata n°.: 164/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.034	- Manutenção e enc. c/ Comissão Institucional
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 662,15 (seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

Credor: 1106 ANDRÉ MIRANDOLA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 164/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1796/18 Data: 22/06/2018

Licitação: Processo: 53599/17, Pregão: 244/2017, Ata n°.: 164/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.036	- Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tribut
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 168,94 (cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Credor: 1106 ANDRÉ MIRANDOLA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 164/2017.